



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2019
REFERENTE A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE
ESTÁGIARIOS CONFORME EDITAL nº 001 /2019**

O **INSTITUTO TALENTOS** torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO referente a demanda solicitada pela contratante:

Conforme edital 001/2019 disponível no site www.aceparaguacu.com.br: mais precisamente no CAPÍTULO IV § 5

5. “..., as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.”

- 1 – Considerando que, houve a expedição do edital na quarta-feira dia 27/02/2019 com a convocação dos candidatos;
- 2 – Considerando que dentre os convocados de PEDAGOGIA, houve uma desistência;

O Instituto Talentos torna público a convocação da candidata abaixo:

CURSO PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nota Da Prova	Nota De Português	Data De Nascimento
30	Ana Carolina Da Silva	16	4	10/05/1999

Conforme o edital 001/2019 disponível no site www.aceparaguacu.com.br:

“1. Convocado, o candidato deverá comparecer ao INSTITUTO TALENTOS, empresa identificada no item 4 deste documento, no prazo de 2 (dois) dias úteis e apresentar os seguintes documentos para a sua contratação:

- a) certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;*
- b) comprovante de residência;*
- c) declaração de matrícula*

2. Quando da convocação, os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a situação, com o respectivo CID;

3. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

4. Cada estagiário não poderá exceder a 2(dois) anos de estágio, intercalados ou não, junto à Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, ainda que em períodos anteriores a este Processo Seletivo.

5. Cabe ao estagiário providenciar os dados da instituição de ensino qual está matriculado e a respectiva assinatura no contrato de estágio do responsável legal da instituição de ensino qual é vinculado no prazo de 2(dois) dias uteis após a solicitação feita pelo Instituto Talentos, sob pena de perda do direito a vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.”

Instituto Talentos, 01 de Março de 2019.

**Adm. Fernando Rocha
Representante Instituto Talentos**